

LEI Nº 1.126, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.386,68 (Cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais, sessenta e oito centavos), destinados a aquisição de Materiais para a Conclusão das Unidades Básicas Residenciais, conforme Convênio 204.464-14 (Rural) e 204.463-00 (Urbano) e dá outras providências.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.386,68 (Cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais, sessenta e oito centavos), destinado à aquisição de Materiais para a Conclusão das Unidades Básicas Residenciais no Perímetro Urbano e Rural, na seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.SMOT e Órgãos Subordinados

16.482.00107.2.021 – PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.386,68

(Recurso: Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 5.386,68

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.SMOT e Órgãos Subordinados

16.482.00107.2.070 – PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - CONTRAPARTIDA

4.6.20.42.00.00.00 – Auxílios.....R\$ 5.386,68

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 5.386,68

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2.009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda